



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 120/2012

Altera o Ato nº 91/2012, que instituiu e disciplinou o procedimento de conciliação dos feitos em segundo grau no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o parágrafo único no art. 3º do Ato nº 91/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

Parágrafo único. Antes do retorno dos autos à origem, poderá o Juízo Auxiliar expedir alvará para liberação de quantia eventualmente disponível no processo conciliado, nos termos do acordo firmado pelas partes.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ALTERE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de abril de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente

